



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.549, DE 11 DE MARÇO DE 2014¹

Dá nome a logradouro público.

A Câmara Municipal de Liberdade – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Liberdade – MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **José Romano Barbosa (Sr. Digué)**, a que tem início no entroncamento com a Rua Coronel Moreira Barbosa e fim no entroncamento com a Rua Alonso Alves da Cunha, no Bairro Santa Rita de Cássia, em Liberdade – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 11 de março de 2014.


MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 07/07/14


(Servidor)

¹ Republicado em 07 de abril de 2014 em razão de erro material referente à grafia do nome da Rua, onde se lê “Jose Raimundo Barbosa”, leia-se “Jose Romano Barbosa”.